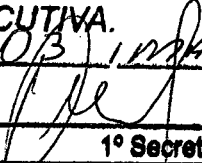




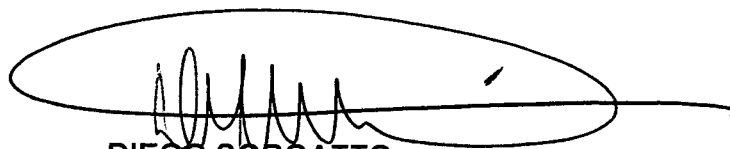
Excelentíssimo Senhor

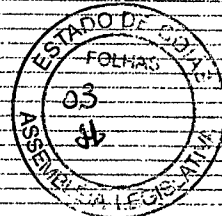
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR- MENTE, À COMISSÃO EXECUTIVA. Em <u>03 MARÇO 2015</u>  1º Secretário
--

O Deputado subscritor, na forma do disposto no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem ao exterior, à saber, para o Chile, no período de 06 à 10 de março do fluente ano, com recursos próprios.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2015.


DIEGO SORGATTO
DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

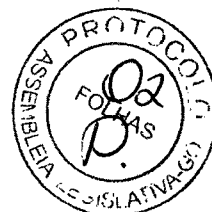
Nº 2015000585

Data Autuação: 03/03/2015

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. DIEGO SORGATTO;
Tipo: LICENÇA
Subtipo: RESOLUÇÃO DE LICENÇA
Assunto: REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM AO EXTERIOR.

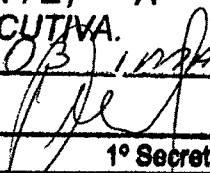


2015000585



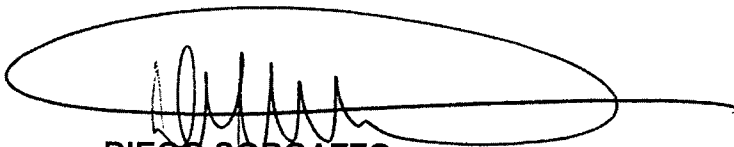
Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO
EXECUTIVA.
Em 03 MARÇO 2015

1º Secretário

O Deputado subscritor, na forma do disposto no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem ao exterior, à saber, para o Chile, no período de 06 à 10 de março do fluente ano, com recursos próprios.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2015.


DIEGO SORGATTO
DEPUTADO ESTADUAL



COMISSÃO EXECUTIVA

Ao Sr. Dep.(s) Henrique Arantes

Para relatar

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 03 / 03 / 2015

Presidente:-



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: 2015000585
AUTOR : DEPUTADO DIEGO SORGATTO
ASSUNTO : *Requer licença para empreender viagem ao Chile no período de 06/03/15 a 10/03/15.*

PARECER

O Deputado DIEGO SORGATTO, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem ao Chile, no período de 06 a 10 de março de 2015, com recursos próprios.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO Nº DE DE 2015.

Concede licença para empreender viagem ao deputado que especifica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprovou e a Mesa promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedida ao Deputado DIEGO SORGATTO licença para empreender viagem ao Chile, no período de 06 a 10 de março de 2015, com recursos próprios.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de de 2015.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 06 de março de 2015.

PRESIDENTE _____

RELATOR *Henrique* _____

MEMBRO *Henrique* _____

APROVADO
A Secretaria para
providenciar

11 0 MAR. 2015

[Handwritten Signature]

SECRETÁRIO



RESOLUÇÃO Nº 1.498, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

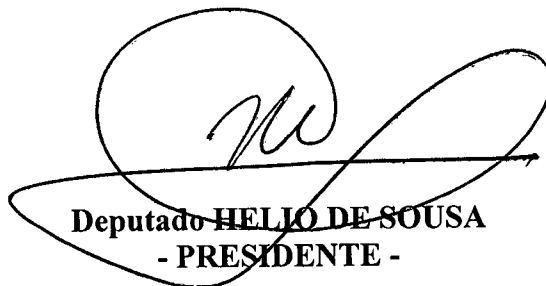
Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado DIEGO SORGATTO licença para empreender viagem ao Chile, no período de 06 a 10 de março de 2015, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 06 de março de 2015.

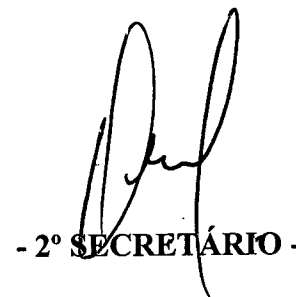
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de março de 2015.



Deputado ~~HELIO DE SOUSA~~
- PRESIDENTE -



- 1º SECRETÁRIO -



- 2º SECRETÁRIO -



Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXVI

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2015

NUM.: 12.118



ATOS DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 1.498, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado DIEGO SORGATTO licença para empreender viagem ao Chile, no período de 06 a 10 de março de 2015, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 06 de março de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de março de 2015.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON
- 2º SECRETÁRIO -

RESOLUÇÃO Nº 1.499, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado LINCOLN TEJOTA licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 03 a 10 de março de 2015, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na

data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 03 de março de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 10 de março de 2015.

Deputado HELIO DE SOUSA
- PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado MARQUINHO PALMERSTON
- 2º SECRETÁRIO -

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 07 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar **REVOGADA** a partir de 31 de março do corrente ano, **RAIMUNDO MEIRA DE BRITO**, no cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE – DAI-5.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de abril de 2015.

Deputado HELIO DE SOUSA
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 07 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir de 1º de abril do corrente ano, **MIGUEL LABORÃO**, no cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE – DAI-5, deste Poder.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de abril de 2015.

Deputado HELIO DE SOUSA
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 07 DE



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 29 de junho de 2015.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar